



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1129443/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.023647/2021-51

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 25/2020 - SICON

#### V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.202.938/0001-08, sediada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Bloco A, Conjunto A, Entrada A, Sala 521, Ed. Le Quartier – Asa Norte, CEP: 70701-000, E-mail: [predrosa@hccom.com.br](mailto:predrosa@hccom.com.br), no Município de Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FRANCISCO GOMES PEDROSA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.023647/2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2020 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/08/2024 a 28/08/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), calculado conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, acumulado no período de maio de 2023 a maio de 2024, e conforme Cláusula Sexta do Contrato e do Item 12 do Termo de Referência.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
------------------------	----------	------------------------------

Contrato nº 025/2020 - SICON	12 meses - 28/08/2020 a 28/08/2021	R\$ 5.899.000,00
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses - 28/08/2021 a 28/08/2022	R\$ 5.899.000,00
Termo Aditivo II (reajuste 6,67%)	-	R\$ 6.292.463,30
Termo Aditivo III (prorrogação)	12 meses - 28/08/2022 a 28/08/2023	R\$ 6.292.463,30
Termo Aditivo IV (prorrogação e reajuste de 8,66%)	12 meses - 28/08/2023 a 28/08/2024	R\$ 6.837.390,62
Termo Aditivo V (prorrogação e reajuste de 3,76%)	12 meses - 28/08/2024 a 28/08/2025	R\$ 7.094.476,51
<b>ATUAL</b>	<b>60 meses</b>	<b>R\$ 7.094.476,51</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 7.094.476,51 (sete milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000 ou 3008

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

V. Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

VI. Plano Interno: MESBAG01STN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura,

prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**FRANCISCO GOMES PEDROSA**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PEDROSA**, **Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 19/08/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1129443** e o código CRC **A29F482F**.